



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

OFÍCIO CIRCULAR 8/2022

Araçatuba, 19 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e apoio, cópia da **Moção n.º 6/2022**, de autoria do Vereador Gilberto Batata Mantovani, subscrita pelos Vereadores Arnaldinho, Coronel Guimarães, Cristina Munhoz, Dr. Jaime e Nelsinho Bombeiro, e aprovada pelo Plenário desta Câmara durante a 11.^a Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2022, que consignou em ata dos nossos trabalhos legislativos **Apoio** deste Legislativo à aprovação do Projeto de Lei n.º 3.660/2021, de autoria da Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em trâmite no Senado Federal, que altera a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor que o laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.

Atenciosamente,

*Alceu Batista de Almeida Júnior
Presidente.*

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF
DAM



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

052

APROVADO NA SESSÃO DE	
11 / 09 / 2022	
Secretário	

APROVADO	
Sessão de	
1º ABR 2022	
Senhor Presidente:	
Presidente	

CABINETE DO VEREADOR
GILBERTO BATATA MANTOVANI

MOÇÃO N.º 6/2022

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 3.660, de 2021, de autoria da Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), que “Altera a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada”;

considerando que se uma pessoa tem deficiência irreversível não há razões plausíveis para que o laudo médico que ateste essa condição tenha prazo de validade;

considerando que a promulgação da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, representou grande avanço para as pessoas com deficiência no Brasil;

considerando que, muitas vezes, para ter acesso aos seus direitos e garantias essas pessoas precisam apresentar laudo recente que ateste sua condição de saúde, mesmo nos casos em que as limitações são de caráter permanente, o que não é razoável.

SUBMETEMOS à apreciação do Plenário a presente Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei n.º 3.660, de 2021, de autoria do Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em trâmite no Senado Federal, que altera a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor que o laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.

Requeremos que cópias desta Moção sejam encaminhadas à Mesa Diretora do Senado Federal e aos líderes dos partidos políticos representados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados para conhecimento e apoio.

Sala das Sessões, 1.º de abril de 2022

GILBERTO BATATA MANTOVANI
VEREADOR – PL

Aparecida Cristina Munhoz
CRISTINA MUNHOZ
Vereadora
ANIVALDINHO
Vereador
CORONEL GUIMARÃES
Vereador

NELSON BOMBEIRO
Vereador

DR. JAIME
Vereador